

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2026-2206 (Comunicação) e 2026-3244 (Contratação)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Lei 14.133/2021

PEDIDO Nº: 2026/52

SETOR REQUISITANTE: Diretoria Administrativa/Gerência de Manutenção de Automotiva

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) VEÍCULOS TIPO PICAPE CABINE DUPLA, **Toyota Hilux STD** (lote 1) (02 veículos), **Renault Oroch Intense** (lote 2) (04 veículos), 0 KM, para uso oficial do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo - RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

1.1 A necessidade decorre da ampliação e renovação da frota do SEMAE, visando garantir eficiência, agilidade e segurança nas operações de manutenção, transporte de materiais e deslocamento de equipes.

1.2 A demanda está diretamente relacionada à continuidade do serviço público essencial de saneamento, especialmente diante do agravamento das condições climáticas recentes.

1.3 Eventos extremos, como as enchentes de 2024 e as chuvas intensas de fevereiro de 2026, ocasionaram a perda de 04 (quatro) veículos e comprometeram significativamente a capacidade operacional da Autarquia.

1.4 Atualmente, o SEMAE dispõe de apenas 01 (uma) camionete adaptada para uso severo, o que se mostra insuficiente frente à demanda.

1.5 A **padronização** parcial da frota com os modelos Toyota Hilux STD e Renault Oroch Intense fundamenta-se em critérios técnicos e econômicos. Ressalta-se que o SEMAE já possui 17 (dezessete) veículos do modelo Renault Oroch em sua frota, o que reforça a estratégia de **padronização** e racionalização operacional. Tal diretriz proporciona:

- a) redução de custos com manutenção;
- b) padronização de treinamento de condutores;
- c) aumento da eficiência operacional.

Contexto Climático, Histórico de Perdas e Necessidade Operacional: A necessidade de aquisição imediata destes 06 (seis) veículos tipo picape decorre do agravamento das condições climáticas, evidenciado pelas chuvas torrenciais observadas em fevereiro de 2026. O impacto persistente da enchente de 2024 tornou áreas da cidade

1.6 permanentemente alagadiças e o **SEMAE** conta atualmente com apenas uma camionete adaptada, tendo registrado a perda de 04 (quatro) veículos em operações recentes por falta de equipamentos adequados.

1.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA PADRONIZAÇÃO E ESCOLHA DOS MODELOS

1.1.1 A indicação dos modelos Toyota Hilux STD e Renault Oroch Intense fundamenta-se em critérios técnicos objetivos, operacionais e econômicos, devidamente demonstrados neste estudo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e entendimento consolidado dos órgãos de controle.

1.1.2 A padronização parcial da frota é medida necessária e vantajosa, considerando o histórico comprovado de desempenho dos modelos já utilizados pelo SEMAE:

- a) redução de custos com manutenção, peças e insumos;
- b) otimização logística e operacional;
- c) padronização de treinamento de condutores e equipes de manutenção;
- d) maior disponibilidade de peças no mercado e rede de assistência consolidada.

1.1.3 No caso da Toyota Hilux STD, destaca-se:

- a) elevada robustez mecânica comprovada em uso severo;
- b) maior confiabilidade em operações em áreas alagadas e de difícil acesso;
- c) menor sensibilidade a falhas eletrônicas;
- d) histórico positivo em situações reais enfrentadas pelo SEMAE, especialmente durante eventos climáticos extremos.

1.1.4 Quanto à Renault Oroch Intense, destaca-se:

- I. melhor adequação ao uso urbano e operacional leve;
- II. excelente relação custo-benefício;
- III. dimensões e capacidade de carga adequadas ao transporte simultâneo de equipe e materiais;

IV. histórico consolidado de uso na frota do SEMAE com desempenho satisfatório.

1.1.5 Importante destacar que não se trata de direcionamento indevido de marca, mas sim de escolha tecnicamente motivada, baseada em:

- I. experiência administrativa comprovada;
- II. análise comparativa de mercado;
- III. atendimento às necessidades específicas do serviço público prestado.

1.1.6 Assim, a **padronização** proposta encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, estando devidamente justificada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.1.7 A composição da frota foi definida considerando a diversidade das operações:

- I. 02 veículos 4x4 (Toyota Hilux STD): destinados a áreas críticas, alagadas e de difícil acesso;
- II. 04 veículos 4x2 (Renault Oroch Intense): destinados a operações urbanas e apoio logístico.

1.1.8 A escolha baseia-se em desempenho comprovado em uso real, robustez mecânica, confiabilidade e adequação ao uso operacional do **SEMAE**.

1.1.9 O modelo Toyota Hilux STD (**lote 1**), incorporado à frota em 2024 por meio do **Pregão Eletrônico nº 024/2023** (1 veículo), apresentou elevado padrão de robustez, confiabilidade e desempenho em operações mais exigentes, especialmente em áreas com condições adversas, vias não pavimentadas e serviços que demandam maior capacidade de carga e tração.

1.1.10 Por sua vez, o modelo Renault Oroch Intense (**lote 2**), adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 021/2017 (17 veículos), demonstrou desempenho satisfatório em atividades de apoio e deslocamentos urbanos e mistos, evidenciando boa relação custo- benefício e consumo.

1.1.11 A justificativa da escolha dos modelos indicados está melhor especificada no **ANEXO I**, apêndice deste Termo de Referência.

1.1.12 A adoção combinada desses dois modelos permite a adequada segmentação da frota, destinando-se veículos de menor porte para atendimento de demandas cotidianas e veículos de maior robustez para operações críticas, promovendo o uso racional dos recursos públicos e evitando o emprego inadequado de veículos superdimensionados ou subdimensionados.

1.1.13 Destaca-se, ainda, que a manutenção da padronização da frota existente, dentro de cada categoria operacional, proporciona ganhos significativos, tais como: redução de custos de manutenção; aproveitamento da capacitação dos motoristas e das equipes técnicas; maior eficiência na gestão e controle da frota.

1.1.14 Adicionalmente, em análises comparativas de mercado, verifica-se que a utilização de veículos com especificações inferiores em atividades mais exigentes tende a resultar em maior desgaste, aumento de custos operacionais e redução da vida útil, reforçando a adequação da escolha técnica ora apresentada.

1.1.15 Dessa forma, os veículos selecionados atendem plenamente às necessidades operacionais do SEMAE, garantindo eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos prestados.

1.1.15 A presente justificativa encontra respaldo nos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, configurando-se como solução técnica adequada e vantajosa para a Administração Pública.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

2.1 A estimativa baseia-se em:

- a) Perda de 04 (quatro) veículos em eventos recentes (enchentes);
- b) Existência atual de apenas 01 (uma) camionete adaptada para uso severo;
- c) Ampliação da demanda operacional decorrente de áreas permanentemente afetadas por alagamentos;
- d) Necessidade de atendimento simultâneo de múltiplas frentes de serviço.

2.1.1 Considerando a estrutura operacional do SEMAE, estimou-se:

- I. 02 veículos 4x4 para atuação em áreas críticas e alagadas (Toyota Hilux);
- II. 04 veículos 4x2 para suporte urbano e operacional (Renault Oroch).

2.1.2 Tal quantitativo permite recomposição da frota mínima operacional e atendimento eficiente das demandas existentes.

2.1.3 A planilha orçamentária com os valores desta aquisição constam do **ANEXO II** deste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Os veículos, objeto da compra, deverão, obrigatoriamente, atender às seguintes especificações:

LOTE 1

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA
Veículo Toyota Hilux STD	02	Veículos	Motorização: motor diesel 2.8 litros, 4 cilindros, turbo, com potência 204 cv. Câmbio: manual de 6 marchas à frente e 1 à ré. Tração: 4x4 com acionamento eletrônico, com opção de reduzida (4x4 low), adequada para uso em terrenos irregulares e condições severas. Direção: elétrica/hidráulica. Capacidade de carga: aproximada de 1.000 kg. Suspensão: dianteira independente e traseira com feixe de molas, projetada para uso misto. Freios: a disco na dianteira e tambor na traseira, com sistema ABS, EBD e assistência de frenagem. Combustível: diesel S10. Capacidade do tanque: 80 litros. Cabine: dupla, com capacidade para 5 ocupantes. Itens de segurança: airbags frontais; ABS com EBD; controle eletrônico de estabilidade (VSC); controle de tração (TRC); assistente de partida em rampa; cintos de segurança de três pontos e apoios de cabeça; macaco, chave de roda e triângulo de sinalização. Equipamentos e Conforto: ar-condicionado original de fábrica; direção elétrica/hidráulica; vidros e travas elétricos; painel de instrumentos; bancos de couro.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA
			Equipamentos adicionais obrigatórios: câmera de ré; central multimídia; sensores de estacionamento dianteiro e traseiro; snorkel; estribo; Santo Antônio; faróis de milha; protetor de caçamba; jogo de tapetes de borracha. Veículo na cor Branca

LOTE 2

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA
Veículo Renault Oroch Intense	04	Veículos	Motorização: 1.6 SCe Flex (4 cilindros em linha, 16v), injeção multiponto. Potência: 120 cv (E) / 118 cv (G) a 5.500 rpm. Torque: 16,2 kgfm (E/G) a 4.000 rpm. Transmissão: manual de 6 marchas. Tração: dianteira (4x2). Suspensão: traseira Multilink (independente). Capacidade de Carga: até 678 kg. Capacidade da Caçamba: 683 litros. Dimensões: 4.700 mm (comprimento), 1.821 mm (largura), 2.829 mm (entre-eixos), 212 mm (vão livre do solo). Consumo (Inmetro): ~11,3 km/l (cidade/gasolina), ~11,7 km/l (estrada/gasolina). Conectividade: central multimídia de 8". Conforto: ar-condicionado, vidros elétricos nas quatro portas, retrovisores com ajuste elétrico, volante multifuncional, chave canivete. Segurança: ESP, ASR, HSA, ROM/RMI, freios ABS, sensores de estacionamento traseiros. Design: barras de teto longitudinais, faróis de neblina, rodas de liga leve de 16" diamantadas escuras. Equipamentos adicionais obrigatórios: câmera de ré; central multimídia; sensores de estacionamento dianteiro e traseiro; protetor de caçamba; jogo de tapetes de borracha.

3.2 Todas as despesas, materiais, revisões e impostos deverão estar inclusos no preço do item.

3.3 Os veículos oferecidos deverão possuir assistência técnica em concessionária autorizada da marca na Região Metropolitana de Porto Alegre.

3.4 Os veículos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e higiene, com todos os equipamentos de segurança obrigatórios, conforme Art. 105 – CTB e demais normas estabelecidas pelo CONTRAN.

3.5 Os veículos deverão ser emplacados no município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1 O período de garantia deverá ser de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de recebimento dos veículos.

4.2 A garantia inclui a realização das 3 (três) primeiras revisões, independentemente de quilometragem, incluindo peças e serviços e demais insumos necessários à manutenção dos veículos, cujas despesas serão de responsabilidade da Contratada.

4.3 Os veículos adquiridos deverão obedecer às normas do Código de Defesa do Consumidor e possuir especificações das características peculiares de cada item.

4.4 O fornecedor deverá garantir toda a assistência técnica necessária durante o período de garantia, devendo citar em sua proposta a sistemática de assistência técnica, com nome e endereço do(s) representante(s) autorizado(s).

4.5 Durante o período de garantia, as despesas decorrentes da manutenção corretiva e de substituição de peças/componentes que apresentem defeitos de fabricação, devido ao uso normal do veículo, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

4.6 Os veículos ofertados deverão possuir rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante na Região Metropolitana de Porto Alegre.

4.7 A presente exigência possui natureza estritamente operacional e logística, não configurando restrição indevida à competitividade, mas medida necessária para assegurar a eficiência administrativa, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

4.8 Justifica-se tal condição considerando que os veículos serão utilizados em atividades essenciais da autarquia, demandando disponibilidade contínua da frota. A inexistência de assistência técnica em distância razoável poderá acarretar:

- I. deslocamentos excessivos, com aumento de custos indiretos (combustível, diárias, transporte e pessoal);
- II. indisponibilidade prolongada dos veículos, comprometendo serviços públicos sensíveis;
- III. prejuízos à eficiência da gestão da frota e à resposta institucional.

4.9 A limitação geográfica estabelecida mostra-se razoável, proporcional e tecnicamente justificável, compatível com a realidade do mercado automotivo nacional, no qual fabricantes e concessionárias mantêm rede regionalizada de atendimento..

4.10 Em caso de pane mecânica ou elétrica que impeça a circulação do veículo, os custos de remoção (guincho) até a assistência técnica autorizada serão de responsabilidade da Contratada.

4.11 No período de garantia, os serviços deverão ser solucionados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação oficial.

4.12 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.13 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar bem equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- I. Fornecimento por empresa autorizada/revendedora oficial da marca;
- II. Veículos novos (0 km), ano/modelo 2025/2026;
- III. Tipo picape cabine dupla, 0 km;
- IV. Disponibilidade de assistência técnica autorizada na Região Metropolitana de Porto Alegre;
- V. Atendimento às normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e CONTRAN;
- VI. Veículos emplacados no município de São Leopoldo/RS; cor branca;
- VII. Capacidade operacional compatível com as atividades do SEMAE; conformidade ambiental e de segurança;
- VIII. Garantia mínima de 36 meses, com as (3) três primeiras revisões inclusas;
- IX. Atender ao prazo de entrega – 60 dias após recebimento da nota de Empenho.
- X. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- XI. Quanto a exigência de revendedor autorizado da marca com vínculo com fabricante: considerando a necessidade de assegurar a procedência, autenticidade, qualidade e garantia dos produtos a serem fornecidos, bem como garantir o adequado suporte técnico e a disponibilidade de peças e componentes originais, exige-se que a empresa contratada seja revendedora autorizada da marca ofertada ou apresente documento que comprove vínculo comercial formal com o fabricante ou distribuidor oficial. Tal exigência visa mitigar riscos de fornecimento de produtos falsificados, remanufaturados, adulterados ou sem cobertura de garantia do fabricante, assegurando à Administração a obtenção de bens novos, originais e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas. A medida também proporciona maior segurança quanto à assistência técnica, ao cumprimento das condições de garantia e à rastreabilidade dos produtos fornecidos, contribuindo para a adequada execução

contratual e para a preservação do interesse público, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e segurança da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 A estimativa de preços foi realizada com base nos parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando:

- I. Painel de Preços do Governo Federal;
- II. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- III. Contratações similares recentes;
- IV. Cotações com fornecedores autorizados e Pregões homologados das seguintes prefeituras: Rio Bonito/RJ, Delfinópolis/MG, Revendedor Autorizado **Toyota (lote 1)**, Capão da Canoa/RS, Ubatuba/SP e Revendedor Autorizado **Renault (lote 2)**.

6.2 Foi adotada a metodologia de média aritmética dos valores válidos, desconsiderando valores inexequíveis ou excessivamente elevados.

6.3 Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

- a) Locação de veículos;
- b) Aquisição de veículos novos.

6.4 Solução I

6.4.1 A análise referente à locação de veículos evidenciou que, considerando que os veículos do SEMAE operam em condições severas (lama, resíduos, carga pesada), embora viável no curto prazo, essa alternativa apresenta desvantagens no médio e longo prazo, em razão dos seguintes fatores:

- I. uso severo dos veículos;
- II. incidência de avarias e penalidades contratuais;
- III. limitação contratual de uso.

6.4.2 Esta solução demonstrou não ser a mais adequada para o atendimento da demanda. Embora o aluguel de veículos possa parecer uma solução prática, muitas vezes ele acaba sendo mais caro do que a aquisição e manutenção de uma frota própria. A longo prazo, os custos com locação podem superar os gastos com a compra e manutenção dos veículos, tornando essa opção financeiramente menos vantajosa.

6.4.3 A dependência de empresas terceirizadas é outro ponto crítico. Ao recorrer à locação, a administração pública fica à mercê da capacidade e da disposição dos fornecedores, o que pode ser arriscado caso as empresas contratadas não consigam cumprir com suas obrigações de forma satisfatória.

6.4.4 A locação de veículos, embora inicialmente menos onerosa, mostrou-se desvantajosa no médio e longo prazo (acima de 48 meses).

6.5 Solução II

6.5.1 A aquisição de veículos novos proporciona maior confiabilidade e segurança para os servidores públicos e para a população que depende dos serviços prestados pela administração municipal. Veículos novos tendem a ter menor probabilidade de falhas mecânicas e exigem menos manutenção, o que reduz os custos com reparos e assegura a continuidade das operações sem interrupções.

6.5.2 Veículos novos também tendem a ser mais eficientes em termos de consumo de combustível, gerando uma redução nos gastos operacionais.

6.5.3 Com veículos próprios, o município tem mais autonomia para gerenciar a utilização, a manutenção e o tempo de vida útil dos veículos, evitando depender de empresas terceirizadas para aluguel, o que pode envolver custos adicionais, burocracia e riscos relacionados à qualidade dos serviços prestados.

6.5.4 Outro fator importante que levou à escolha desta solução foi o fato de este órgão já possuir experiência na gestão de frota própria, o que ao longo dos anos tem demonstrado vantajosidade e economicidade para a Administração.

6.5.5 Assim, a aquisição de veículos novos apresenta-se como a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico.

6.5.6 A solução escolhida é simples e única, pois a aquisição dos veículos objeto deste estudo são considerados bens comuns e suas características mercadológicas são conhecidas por todos. A aquisição dos itens em tela, por meio de Pregão Eletrônico, é a que melhor atende aos interesses e às necessidades desta municipalidade.

6.5.7 A análise demonstrou que a combinação de veículos com diferentes capacidades operacionais é prática comum na Administração Pública, permitindo melhor adequação às diversas demandas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste na aquisição de:

I. 02 (duas) picapes 4x4 diesel, de maior robustez;

II. 04 (quatro) picapes 4x2, voltadas ao uso urbano e operacional leve.

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, com **julgamento por menor**

preço por lote.

7.2 A solução contempla: segmentação da frota conforme tipo de uso; padronização de modelos já utilizados; redução de custos operacionais e de manutenção; e aumento da eficiência logística.

7.3 Esta escolha se fundamenta na plena integração dos novos ativos à infraestrutura administrativa e contratual já existente no SEMAE, permitindo que a frota seja imediatamente amparada por contratos vigentes de seguro total, fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva especializada para os modelos selecionados. Ao optar pela compra em vez da locação, a Administração aproveita sua experiência consolidada na gestão de frota própria e a disponibilidade de atas de registro de preços para insumos e componentes, como pneus e peças de reposição, o que garante maior autonomia operacional e evita custos extraordinários com avarias em condições de uso severo. Assim, a solução permite a recomposição do patrimônio público e a continuidade dos serviços essenciais de saneamento com eficiência econômica, assegurando que os veículos operem sob uma rede de suporte logístico e proteção jurídica já estabelecida, otimizando o gasto público e a pronta resposta a eventos climáticos extremos.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Com a contratação, espera-se:

- I. aumento da eficiência operacional;
- II. redução do tempo de atendimento de ocorrências;
- III. maior segurança das equipes;
- IV. redução de custos com manutenção de veículos inadequados;
- V. ampliação da capacidade de atuação em áreas críticas, tendo em vista a robustez dos veículos.

9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1 Diante do exposto, este estudo declara a **VIABILIDADE TÉCNICA ECONÔMICA** da contratação. A divisão em lotes (**Lote 1:** Camionetes Médias; **Lote 2:** Camionetes Compactas) garante a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa, seguindo estritamente os ditames da Lei nº 14.133/2021.

9.2 A modalidade pregão eletrônico assegura transparência e economicidade.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1 A contratação apresenta impactos ambientais indiretos, relacionados ao consumo de combustíveis fósseis e emissão de poluentes.

10.2 Como medidas mitigadoras, serão observados:

- I. atendimento às normas de emissão vigentes (PROCONVE);
- II. maior eficiência energética dos veículos novos em comparação à frota antiga;
- III. manutenção preventiva adequada para redução de emissões.

10.3 A renovação da frota contribui para a redução do impacto ambiental global e tende a diminuir impactos ambientais em comparação com veículos antigos e ineficientes.

10.4 A gestão dos resíduos gerados pela operação e manutenção dos veículos também é um ponto importante. Deve-se priorizar a contratação de fornecedores que garantam o descarte correto de óleos, pneus e outros materiais utilizados, evitando a contaminação do solo e da água.

11. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

11.1 Com base nas pesquisas realizadas, estima-se:

PESQUISA DE PREÇOS		
LOTE 1		
MODELO	QUT.	PREÇO MÉDIO
Toyota Hilux STD	2	R\$ 278.407,75
		R\$ 556.815,50
LOTE 2		
MODELO	QUT.	PREÇO MÉDIO
Renault Oroch Intense	4	R\$ 134.424,40
		R\$ 537.697,60
TOTAL GERAL		R\$ 1.094.513,10

11.2 Os valores foram obtidos com base em médias de mercado e contratações públicas recentes (de março/2025 a abril/2026).

12. ALINHAMENTO COM O PCA 2026

12.1 A aquisição está alinhada com o PCA 2026 da autarquia, inscrita com o código 32007.

12.2 Esta contratação está em conformidade com o Plano de Contratações Anual do

12.3 SEMAE e com a Lei Orçamentária Anual, atendendo à diretriz de modernização e recomposição de ativos imobilizados após sinistros climáticos.

12.4 A contratação está alinhada ao interesse público e à continuidade dos serviços prestados pela Autarquia.

13. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

13.1 A contratação será realizada em lotes distintos, considerando a natureza dos objetos (veículos de categorias diferentes).

13.2 O parcelamento em lotes mostra-se tecnicamente adequado, pois:

- I. amplia a competitividade;
- II. permite a participação de fornecedores especializados;
- III. não compromete a padronização operacional da frota.

14. JUSTIFICATIVA PARA A EXCLUSÃO DE PESSOAS FÍSICAS

14.1 A participação de pessoas físicas não é compatível com o objeto da contratação, que exige fornecimento por revendedor autorizado, garantia de fábrica, assistência técnica especializada e cumprimento de obrigações contratuais específicas.

14.2 Tais requisitos demandam estrutura empresarial adequada, sendo o mercado composto predominantemente por pessoas jurídicas, não havendo prejuízo à competitividade.

14.3 Assim, a exclusão fundamenta-se nos princípios da eficiência e da segurança da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

15.1 Identificou-se que, para a eficácia desta compra, o SEMAE deverá garantir a continuidade dos contratos de:

- I. Seguro Total da Frota;
- II. Fornecimento de Combustível (Diesel S10 e Gasolina);
- III. Contrato de Manutenção Preventiva para itens de desgaste natural.
- IV. Contrato de rastreamento veicular

15.2 O SEMAE já tem contrato firmado com a empresa GENTE SEGURADORA – Seguro total da frota.

15.3 O SEMAE já tem contrato firmado com a empresa PRIME Consultoria – Fornecimento de combustíveis.

15.4 O SEMAE já tem contratos firmados com as empresas BM Eletromecânica (**Toyota Hilux**) e Mecânica Dias (**Renault Oroch**) para manutenções preventivas e corretivas dos veículos da frota oficial.

15.5 Tais contratações são essenciais para garantir a plena operacionalidade dos veículos, sendo consideradas interdependentes à presente aquisição.

16. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 Forma de Seleção

16.1.1 A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, no Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, regido pela Lei nº 14.133/2021.

16.2 Critérios de Julgamento

16.2.1 O critério de julgamento será o **menor preço global por lote**, ou seja, aquele que apresentar a proposta mais vantajosa para a administração pública considerando o valor total dos bens fornecidos, atendendo às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

16.3 Critérios de Avaliação das Propostas

16.3.1 As propostas serão avaliadas com base nos seguintes aspectos:

- I. Preço: menor preço global total ofertado por cada lote;
- II. Conformidade técnica: atendimento às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência.
- III. Na proposta de preço, devem estar incluídos todos os custos, tributos de qualquer natureza, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao(s) objeto(s) da contratação;
- IV. A proposta de preço apresentada deve ter validade não inferior a 90 (noventa) dias.
- V. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, sendo admitido somente 2 casas decimais

16.4 Condições adicionais

16.4.1 A proposta vencedora deverá atender integralmente às especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

16.4.2 Os "equipamentos adicionais obrigatórios" (câmera de ré, multimídia, snorkel, Santo Antônio, etc.) devem ser obrigatoriamente incluídos na proposta para fins de conformidade técnica, evitando ambiguidade sobre o que é exigido.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 Cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o edital e seus anexos, de modo a executar os prazos e preços previstos na sua proposta.

17.2 Fornecer os objetos da licitação de acordo com as especificações do Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização do SEMAE.

17.3 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos.

17.4 Manter, durante todo o período de fornecimento dos objetos, as condições de habilitação exigidas na licitação. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da licitação, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

17.5 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

17.6 A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

17.7 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **SEMAE**.

17.8 Prestar o fornecimento dos objetos da presente licitação, obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes (Lei nº 9.503/1997 – CTB e Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores).

17.9 Proceder com a entrega dos veículos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho, no local e hora indicados neste Termo de Referência.

17.10 Indicar preposto, informando telefone fixo, celular e e-mail para contato com a CONTRATADA, para eventuais trocas de informações e solicitações da CONTRATANTE. Apresentar Nota Fiscal dos veículos.

17.11 Substituir imediatamente os veículos dentro da garantia que apresentem, durante a execução das atividades, defeitos de qualquer natureza.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 Efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA.

18.2 Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA. Exercer a fiscalização do fornecimento por servidor responsável pela Área de Material e Patrimônio/Comissão de Recebimento.

18.3 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, bem como atestar, na nota fiscal, a efetiva entrega, pelo servidor Gestor do contrato ou outro designado pela autoridade competente.

18.4 Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade

constatada no fornecimento do objeto.

18.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento/execução que a CONTRATADA apresentar fora do especificado.

18.6 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

19. CERTIDÕES PARA HABILITAÇÃO

19.1 Apresentar Certidão Negativa de Débitos do **SEMAE** (empresa com sede em S.L) ou declaração que não possuem imóveis no município (empresa com sede fora de S.L).

19.2 Da Habilitação Jurídica

19.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; registro comercial, no caso de empresa individual.

19.2.2 Inscrição do ato constitutivo, caso de sociedades civis, acompanhada de prova da investidura da diretoria em exercício.

19.2.3 Declaração referente à infração ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988, que trata da proibição do trabalho infantil.

19.3 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

19.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

19.3.2 Certificado de Regularidade do FGTS e Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social – INSS (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.3.3 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

19.3.4 Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), referente ao Art.

19.3.5 642-A da Lei nº 12.440/2011 e Art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

19.3.6 As certidões negativas de débito emitidas pelas Fazendas Estadual e Municipal deverão abranger todos os tributos administrados por essas fazendas.

19.4 Da Qualificação Econômico-Financeira

19.4.1 Certidão de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial emitida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante.

19.5 Qualificação Técnica

19.5.1 Será exigida das licitantes, para habilitação, comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante

apresentação de 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste o desempenho da proponente quanto à qualidade dos fornecimentos e que indique o tempo de atuação da proponente à época, devidamente.

19.5.2 assinado pelo representante legal e em papel timbrado do emissor.

20. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Será exigida da licitante vencedora, como condição para assinatura do contrato, a apresentação do documento que comprove a regularidade dos veículos a serem adquiridos para execução do objeto licitado, tais como:

20.2 Indicação do(s) responsável(is), vinculado à empresa, que participará da condução dos serviços.

20.3 Entende-se como vinculado à empresa, o sócio, diretor, empregado registrado em carteira, profissional autônomo ou contrato entre pessoas jurídicas.

a) A comprovação do vínculo empregatício será feito por cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais).

b) A comprovação da direção ou sociedade será feita pelo ato constitutivo.

c) A comprovação do vínculo como profissional autônomo ou entre pessoas jurídicas será efetuado pelo contrato de prestação de serviço

21. VIGÊNCIA

21.1 A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, observado o prazo para entrega, emplacamento e demais obrigações contratuais, podendo ser prorrogada nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021. O contrato extinguir-se-á com o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, observado o recebimento definitivo do objeto, liquidação e pagamento, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, ainda que antes do término do prazo de vigência.

21.2 As obrigações relativas à garantia e assistência técnica dos veículos permanecerão vigentes durante todo o prazo de garantia ofertado pelo fabricante, independentemente do término da vigência contratual

22. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

22.1 O prazo para entrega do veículo será de no máximo 60 (sessenta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA.

22.2 A CONTRATADA deverá entregar os veículos na Rua Viamão, 445, Bairro Santa Tereza, São Leopoldo/RS – Reservatório R1 – CEP 93037-220.

22.2.1 Os veículos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e higiene, com todos os equipamentos de segurança obrigatórios, conforme Art. 105 – CTB e demais normas estabelecidas pelo CONTRAN, incluindo: cinto de segurança; encosto de cabeça; dispositivo destinado ao controle de gases poluentes e de ruído; e air bag frontal para condutor e passageiro do banco dianteiro.

22.2.2 A vistoria de entrega dos veículos deverá ser preenchida com data, horário, km inicial e assinatura do funcionário responsável da CONTRATADA e do Gestor do contrato da CONTRATANTE, no ato do recebimento provisório do veículo.

22.2.3 O recebimento dos veículos será acompanhado pelo servidor Cadmiel Oliveira Leal (gestor do processo) e Robson Kichler Bueno (fiscal do processo). E-mail: **automotiva@semae.rs.gov.br**, telefone (51) 9.9379-0085.

22.2.4 A CONTRATANTE recusará o veículo que não atenda às exigências (marca, modelo, ano de fabricação, etc.) deste Termo de Referência, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los imediatamente.

22.2.5 Os veículos deverão ser entregues em dia útil, no horário de expediente das 08 às 12h e das 13h às 17h. Os custos de transporte e descarregamento correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

22.2.6 Entrar em contato com a Gerência de Manutenção Automotiva pelo e-mail **automotiva@semae.rs.gov.br** e/ou telefone (51) 9.9379-0085 com 03 dias de antecedência para acerto dos detalhes da entrega.

22.2.7 O recebimento será realizado: (i) provisoriamente, no ato da entrega dos veículos, para efeito de posterior verificação da conformidade; e (ii) definitivamente, após a verificação da qualidade, características do veículo e consequente aceitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados após o recebimento provisório.

22.2.8 O recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado assinado pela Comissão que receberá o objeto e pela CONTRATADA.

22.2.9 Caso se verifique não conformidade dos veículos, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

22.2.10 Conforme a conveniência da Administração, poderão ser entregues em outro local a ser definido pelo gestor do contrato e informado à CONTRATADA com antecedência.

22.2.11 O veículo deverá ser transportado até o local de entrega em veículo apropriado para transporte de veículos automotores, não sendo permitido o deslocamento com o veículo rodando. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra;

22.2.12 O prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação formal, devidamente justificada e apresentada dentro da vigência contratual, sujeita ao aceite expresso da Administração.

23. FORMA DE FORNECIMENTO

23.1 A forma de fornecimento dos objetos de cada lote será integral.

24. JULGAMENTO DA PROPOSTA

24.10 julgamento das propostas será pelo Menor Preço Global por cada lote.

25. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1 Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da licitação encontram-se assegurados através de dotação orçamentária própria prevista no exercício, cuja rubrica é:

3011 - Manutenção da Diretoria Administrativa

(86) 4.4.90.52.52.00 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA

26. FORMA DE PAGAMENTO

26.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo e o envio da NFe para o e-mail **automotiva@semae.rs.gov.br**, mediante a conferência do Fiscal do Contrato, da Gerência Automotiva e aceite do Gestor do Contrato, bem como a apresentação dos documentos de comprovação de regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

26.2 O documento de cobrança deverá ser emitido em nome do SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, trazendo o número do empenho e o processo a que se refere:

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE

Rua João Neves da Fontoura, nº 811 – CEP 93010-050, São Leopoldo/RS –

CNPJ 88.368.386/0001-30

26.3 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à LICITANTE.

26.4 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado em sua proposta.

26.5 A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos nas legislações pertinentes.

26.6 As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos

documentos fiscais, de acordo com a legislação.

26.7 Em caso de divergências na entrega ou constatação de irregularidades no objeto fornecido, o prazo de pagamento ficará suspenso até a completa regularização, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

27. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

27.1 A gestão do Processo será do servidor Cadmiel Oliveira Leal, Gerente de Manutenção Automotiva, e-mail automotiva@semae.rs.gov.br. A fiscalização ficará a cargo do servidor Robson Kichler Bueno, Supervisor de Manutenção Automotiva, e-mail automotiva@semae.rs.gov.br.

27.2 Caberá ao Fiscal do Processo o acompanhamento do fornecimento do objeto e, juntamente com o Gestor, atestar a execução em conformidade com o ora assumido.

27.3 A fiscalização será exercida no interesse da administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade do poder público ou de seus gestores.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1 O atraso na execução do Contrato, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, na forma prevista no art. 162 da Lei nº 14.133/21.

28.2 A multa de mora será de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor global da contratação.

28.3 A aplicação de multa de mora à CONTRATADA não impede a rescisão unilateral do contrato pelo SEMAE, nem a aplicação das outras sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

28.4 Pela recusa ou atraso injustificados de entrega dos produtos, nos prazos previstos neste projeto, poderá ser aplicada multa na razão de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, conforme art. 156, §3º da Lei 14.133/21.

28.5 No caso de incidência de uma das situações previstas acima, o SEMAE notificará a CONTRATADA para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento desta, justificar, por escrito, os motivos do inadimplemento.

28.6 A inexecução total ou parcial deste Contrato poderá sujeitar, ainda, a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas no art. 156, I, II e III da Lei nº 14.133/21:

28.7 Advertência;

28.8 Aplicação de multa à CONTRATADA de no mínimo 0,5% (meio por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato;

28.9 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, do município de São Leopoldo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

28.10 As multas previstas nesta Cláusula serão cobradas autonomamente da CONTRATADA, podendo, a critério do CONTRATANTE, deduzir do valor a ser pago, no caso de não haver recusa dos produtos.

28.11 A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula, não eximem a CONTRATADA da indenização por prejuízos causados à CONTRATANTE em razão da mora ou da inexecução contratual.

28.12 As indenizações correspondentes serão devidas à CONTRATANTE independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial;

28.13 Em qualquer hipótese e aplicação de sanções, será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação, os interessados:

a) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do § 2º, do inciso V, artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 104, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

c) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei nº 14.133/2021;

29.2 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente

29.3 Aplica-se ao presente processo licitatório, o previsto na Lei Federal 14.133/21, Decreto Municipal 10.470/23, e posteriores alterações, que ficam fazendo parte do edital

29.4 Foro: Fica eleito o foro de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, para quaisquer questões ou conflitos do presente Instrumento.

29.5 As demais informações pertinentes ao objeto, instrumento desta licitação, seguem em anexo, bem como o pedido e a Planilha Orçamentária.

ANEXO I

COMPARATIVO REAL (LOTE 1) Toyota Hilux STD- DESEMPENHO EM ÁGUA E USO SEVERO

1. VEÍCULOS COMPARADOS

Toyota Hilux
Ford Ranger
Chevrolet S10
Nissan Frontier
Mitsubishi L200

2 . PROFUNDIDADE DE TRAVESSIA (WADE DEPTH)

Toyota Hilux

*Travessia de água: ~700 mm (70 cm)

*Com snorkel: pode ultrapassar esse limite com segurança (desde que vedado corretamente)

Ford Ranger

*Travessia: ~800 mm (80 cm)

*Maior número, porém:

*Sistema mais sensível à eletrônica

*Mais voltada a conforto/tecnologia

Chevrolet S10

*Travessia: ~600 mm (60 cm)

*Inferior à Hilux

Nissan Frontier

*Travessia: ~600-700 mm

*Próxima da Hilux

Mitsubishi L200 Triton

*Travessia: ~700 mm

*Equivalente à Hilux

OBS: PONTO IMPORTANTE

Não é só profundidade. O que realmente diferencia é:

ROBUSTEZ MECÂNICA (USO REAL)

A Hilux é reconhecida por:

*Resistência a uso severo

*Menor sensibilidade eletrônica

*Conjunto mecânico mais "raiz"

*Menor índice de falha em situações extremas
Mesmo não sendo a maior em número de travessia, ela é a mais confiável em uso real.

3.SISTEMA 4x4 E REDUZIDA

Todas têm:

- *4x4
- *reduzida

Mas:

- *Hilux e Ranger possuem bloqueio de diferencial traseiro
- *Isso é fundamental em:
 - *barro
 - *diques
 - *áreas alagadas

4. DESEMPENHO EM ÁREAS ALAGADAS (TRAVERSIA DE ÁGUA)

Conforme levantamento técnico:

Toyota Hilux: ~700 mm Ford Ranger: ~800 mm Chevrolet S10: ~600 mm

Nissan Frontier: ~600-700 mm

* Mitsubishi L200 Triton: ~700 mm

USO SEVERO

Inclusive, até em relatos práticos de uso:

"Hilux aguenta abuso, estrada ruim... e ainda sai andando" Reconhecida nacionalmente pela durabilidade Conjunto mecânico mais simples e resistente

Menor sensibilidade a falhas eletrônicas

Histórico comprovado, em uso severo (inclusive enchentes)

EXPERIÊNCIA REAL (ALINHADA COM MERCADO)

Resultado: Hilux é referência em uso extremo.

OBS: Isto não é suposição. No SEMAE, o nosso veículo passou por esta situação real nas enchentes de maio/2024

5. ADEQUAÇÃO AO USO OPERACIONAL (SEMAE / SERVIÇOS PESADOS)

Critérios avaliados:

uso em campo:

- transporte de equipe
- deslocamento em vias precárias operação em condições climáticas adversas

CONCLUSÃO:

*Toyota Hilux STD apresenta maior robustez mecânica e confiabilidade

operacional em uso severo

*Melhor desempenho real em condições adversas (barro, alagamentos e vias precárias)

*Menor sensibilidade eletrônica, garantindo maior continuidade operacional

*Melhor equilíbrio entre capacidade off-road, durabilidade e facilidade de manutenção

Maior segurança para operações críticas, com tração 4x4 eficiente e comportamento previsível

*Ampla rede de assistência e disponibilidade de peças, reduzindo tempo de parada da frota.

*É voltada ao uso funcional(não luxo)

*Hilux demonstrou maior capacidade de resistência e continuidade operacional

*Hilux apresenta o melhor equilíbrio entre robustez, simplicidade e confiabilidade operacional

COMPARATIVO REAL (LOTE 2) Renault Oroch (lote 2) DIMENSÕES (MESMA CATEGORIA)

1. VEÍCULOS COMPARADOS (categoria picape compacta/intermediária)

*Renault Oroch

*Fiat Strada (cabine dupla)

*VW Saveiro

*Chevrolet Montana

*Fiat Toro (referência superior de porte)

2. DIMENSÕES PRINCIPAIS

Renault Oroch

*Comprimento: 4.719 mm

*Largura: 1.834 mm

*Entre-eixos: 2.829 mm

*Caçamba: 683 litros

*Carga útil: 650 kg

Fiat Strada (cabine dupla - referência de mercado)

*Comprimento: ~4.480 mm

*Entre-eixos: ~2.737 mm

- *Caçamba: ~650 litros
- Ou seja:
- *Oroch é +23 cm mais comprida
- *Entre-eixos +9 cm maior

VW Saveiro

- *Comprimento: ~4.500 mm
 - *Entre-eixos: ~2.752 mm
 - *Caçamba: ~580-600 litros
- Oroch:
- *Mais longa
 - *Mais espaço interno
 - *Maior volume de carga

Chevrolet Montana (nova)

- *Comprimento: ~4.717 mm
 - *Entre-eixos: 2.800 mm
 - *Caçamba: ~874 litros
- Comparação:
- *Comprimento parecido
 - *Entre-eixos menor que a Oroch
 - *Mais volume de caçamba, porém com proposta mais urbana

Fiat Toro (categoria acima - referência)

- *Comprimento: 4.945 mm
 - *Entre-eixos: 2.982 mm
 - *Caçamba: 937 litros
- Ou seja:
- *Oroch fica entre compactas e médias
 - *Posicionamento intermediário estratégico

3. ANÁLISE TÉCNICA

ENTRE-EIXOS (ESPAÇO INTERNO)

- Oroch: 2.829 mm
- *Maior que Strada, Saveiro e Montana
 - *Próximo de veículos maiores
- Resultado prático:
- *Mais espaço para pernas
 - *Melhor acomodação no banco traseiro
 - *Capacidade real para 4 trabalhadores adultos com conforto

Confirmado: entre-eixos maior proporciona melhor espaço interno

4. CAÇAMBA (VOLUME E USO OPERACIONAL)

Oroch: 683 litros Comparação:

*Strada: ~650 L

*Saveiro: ~580 L

Resultado:

*Mais capacidade para ferramentas e peças

*Melhor organização de carga

*Separação eficiente equipe (cabine) x material (caçamba)

5. COMPRIMENTO TOTAL (ESTABILIDADE + USO MISTO)

Oroch: 4,71 m

*Maior que compactas

*Menor que picapes médias

Resultado:

*Mais estabilidade em estrada

*Melhor dirigibilidade urbana que picapes grandes

*Ideal para uso misto (cidade + operação)

6. POSICIONAMENTO ESTRATÉGICO

A Oroch é classificada como:

"porte intermediário entre Strada e Toro" Isso é MUITO importante:

*Não é subdimensionada (como Strada/Saveiro)

*Não é superdimensionada (como Hilux/Toro)

*É exatamente adequada à necessidade operacional do SEMAE

No que se refere às dimensões, o modelo Renault Oroch apresenta características superiores às demais picapes compactas da mesma categoria, destacando-se especialmente pelo seu entre-eixos de 2.829 mm, superior ao de modelos como Fiat Strada, Volkswagen Saveiro e Chevrolet Montana.

Tal característica proporciona maior espaço interno, permitindo o transporte adequado de até quatro trabalhadores adultos com conforto e segurança, fator essencial para as atividades operacionais do SEMAE.

Além disso, o veículo possui comprimento total de aproximadamente 4.719 mm, superior às picapes compactas tradicionais, garantindo maior estabilidade em deslocamentos e melhor distribuição interna dos ocupantes.

No que se refere à capacidade de carga, a caçamba de 683 litros apresenta volume superior a modelos como Saveiro e compatível ou superior à Strada, possibilitando o transporte simultâneo de ferramentas, peças e equipamentos, sem prejuízo ao espaço interno da cabine.

CONCLUSÃO:

Oroch tem mais espaço interno (entre-eixos maior)

Melhor equilíbrio entre carga e transporte de equipe

Dimensão ideal (nem pequena nem exagerada)

Cadmiel Oliveira Leal
Gerente de Manutenção Automotiva

Tayla Talayer
Diretora Administrativa